LEI Nº 1.335, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel para fins de instalação de Distrito Industrial, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras medindo 24,1993 hectares, totalizando 241.993 m2, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Thanaroan registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula n° 10.002.

§1º Pela aquisição da área de terras mencionada no caput deste artigo o Poder Executivo Municipal pagará a importância de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

§2º O pagamento da importância mencionada no parágrafo anterior será feito em parcela única, no ato da transferência de propriedade da área a ser desmembrada da matrícula n° 10.002, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

§3º Acompanham a presente lei, o Laudo de Avaliação e Constatação, Cópia da Matrícula n° 10.002, Memorial Descritivo da Área e Declaração de Intenção de Venda.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício de 2022, para a cobertura das despesas referentes à aquisição autorizada na presente lei.

Parágrafo único. Como fonte de recurso para a cobertura do crédito adicional autorizado serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no total de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

CONSTRULAR
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA
CNPJ: 13.739.358/0001-82 CRECI J - 6411 19ª REGIÃO/MT
END.: RUA MARECHAL RONDON, Nº 445 - CENTRO / PEDRA PRETA - MT
9979-7921/ 8424-3393

LAUDO DE AVALIAÇÃO E CONSTATAÇÃO

Dados Do Corretor Avaliador: **EMANUEL MESSIAS CLEMENTE**, brasileiro, casado, portador do **RG.** 09273085 SSP/MT, e inscrito no **CPF/MF.** 617.013.351-15, **CRECI.** 03948 19ª REGIÃO/MT, **CNAI.** 004081, residente e domiciliado na Rua Dr. Castilho, nº94, centro do município de Pedra Preta – MT.

Dados Da Solicitante : **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA -MT**, CNPJ/CPF: 03773.942/0001-09, RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Pedra Preta, INSC. MUNICIPAL: 500014, localizada na Av. Fernando Correa Da Costa, nº 940, Bairro Centro, CEP. 78795-000, E-mail: compras@pedrapreta.mt.govbr, neste município de Pedra Preta – MT.

1. OBJETIVO:

1.1 Avaliar uma área de terras pastais e lavradias, objeto da matrícula nº **10.002** do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta –MT, visando informar a solicitante o preço real da propriedade na atualidade, considerando as suas características, benfeitorias e a situação do mercado econômico imobiliário.

Emanuel Messias Clemente
Corretor de Imóveis
CRECI-F 03948 - 19ª Região/MT

2. DA AVALIAÇÃO:

2.1 DADOS DA MATRÍCULA Nº 10.002 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta –MT.

IMÓVEL: Uma área de terras pastais e lavradias da "Fazenda Thanaroan", de propriedade do Sr. Luiz Fernando Cardoso Filho, brasileiro, casado, médico, natural de Minas Gerais -SP, portador da CI/RG. nº 1821293 DESP/RJ, e inscrito no CPF/MF. sob nº 053.232.661-04, e sua digníssima esposa a Sra. Cancionila Janzkovski Cardoso, brasileira, do lar, natural de Mafra -SC, portadora da CI/RG. nº 12.524.323-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF. sob nº 318.155.451-00, situada no perímetro rural neste Município e Comarca de Pedra Preta -MT, com 267,1725 Has (Duzentos e Sessenta Sete Hectares e Mil e Setecentos e Vinte Cinco Metros Quadrados), de onde será feito o desmembramento de 24,1993 HÁ, que será objeto desta avaliação, de acordo memorial descritivo com os seguintes limites e confrontações: Esta descrição inicia-se no vértice AWD-M-8701 alocado na coordenadas latitude -16°37'22,772" e longitude -54°27'05,709"; Segue com azimute 129° 36' por uma distância de 242,924 metros até o vértice V2 de coordenadas latitude -16°37'27,81" e longitude -54°25'59,40"; Segue com azimute 64° 04' por uma distância de 1142,15 metros até o vértice V1 de coordenadas latitude -16°37'44,04 e longitude -54°27'34,04"; Segue com azimute 333° 06' por uma distância de 33,003 metros até o vértice AWD-V- 146326 de coordenadas latitude -16°37'43,084" e

Brunna Messias Clemente
Corretor de Imóveis
CRECI-F 03648 - 19ª Região

longitude -54°27'34,545"; Segue com azimute 332° 37' por uma distância de 188,46 metros até o vértice AWD-M-8694 de coordenadas latitude -16°37'37,640 e longitude -54°27'37,469"; Segue com azimute 64° 20' por uma distância de 117,87 metros até o vértice AWD-M-8695 de coordenadas latitude -16°37'35,980" e longitude -54°27'33,884"; Segue azimute 63° 59' por uma distância de 114,3 metros até o vértice AWD-M8699 de coordenadas latitude -16°37'34,350" e longitude -54°27'30,418"; Segue com azimute 64° 04' por uma distância de 814,25 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Perfazendo assim uma área de 241993.91 m^2 ou (24.1993 hectares) e um perímetro de 2652.957 m.; Portanto, a referida área olhando da Rodovia Federal BR 364, para referida área acima descrita, terá os seguintes confrontantes: Frente com a Rodovia Federal BR 364; Pelo lado direito a Chácara Santa Luzia de propriedade do Sr. Gabriel Aparecido Barrachi e a Chácara São Salomão de propriedade do Sr. Tomáz Rodrigues Salomão; Pelo lado esquerdo com a Fazenda Thanaroan do Sr. Luiz Fernando Cardoso, onde será feito o desmembramento da referida propriedade; Fundo com a Estrada Municipal São Domingos MT.

EDIFICAÇÕES: A referida área acima mencionada esta toda formada com pastagens, e portanto sendo utilizada na criação de gado corte pelo proprietário acima já caracterizado.

ÔNUS: Não há nenhuma garantia de alienação fiduciária em instituição financeira em nome do referido imóvel.

Emanuel Moisés Clemente
Corretor de Imóveis
CRECI-F 03848 - 19ª Região

CONSIDERAÇÕES PARA AVALIAÇÃO: A localização da referida propriedade que está localizada na margem da Rodovia Federal BR 364 com 242,92 metros de frente, e ao fundo com 221,46 metros com a estrada Municipal São Domingos, possibilita a mesma uma extraordinária possibilidade para o município que almeja criar o Distrito Industrial, sendo que a mesma muito próxima da área urbana do município, possibilitando a referida propriedade uma posição de destaque, pela facilidade que o poder público terá para implantar toda a infraestrutura necessária como energia elétrica, água encanada, asfaltamento, sendo excelente para se desenvolver atividades comercias nas mais diversas áreas.

VALOR: Levando em consideração os fatores acima, **Avalio** os 24,1993 HÁ ou 241.993 m² **(Duzentos e Quarenta Um Mil E Novecentos Noventa Três Metros Quadrados)** de área em R$ 2.700.000,00 **(Dois Milhões E Setecentos Mil Reais).**

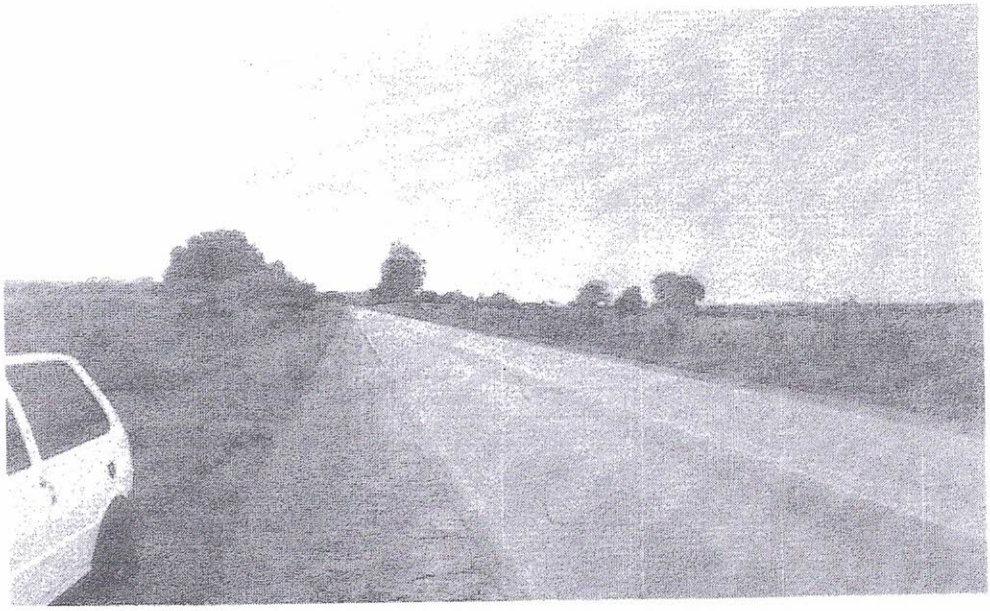
3. DA CONSTATAÇÃO:

3.1 Como já acima foi relatado, a localização da referida área está em destaque devida a mesma oferecer excelente logística no que diz respeito a fins comerciais dos mais diversos seguimentos, possibilitando aos mais diversos seguimentos empresárias que resolvam futuramente se instalar na referida área, e devido as características já acima mencionadas, o custo da mesma não foi avaliada com melhor valorização da região, devido existirem propriedades com valor já superior, devido o potencial logístico dessa região em questão.

Emanuel Messias Clemente
Corretor de Imóveis
CRECI-F 05846 - 19ª Região

3.2 FOTOS DA REFERIDA PROPRIEDADE:





CONSTRULAR

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA

CNPJ: 13.739.358/0001-82 CRECI J - 6411 19ª REGIÃO/MT

END.: RUA MARECHAL RONDON, Nº 445 - CENTRO / PEDRA PRETA - MT

9979-7921/ 8424-3393





Emmanuel Messias Clemente
Corretor de Imóveis
CRECI-F 03648 - 19ª Região/MT

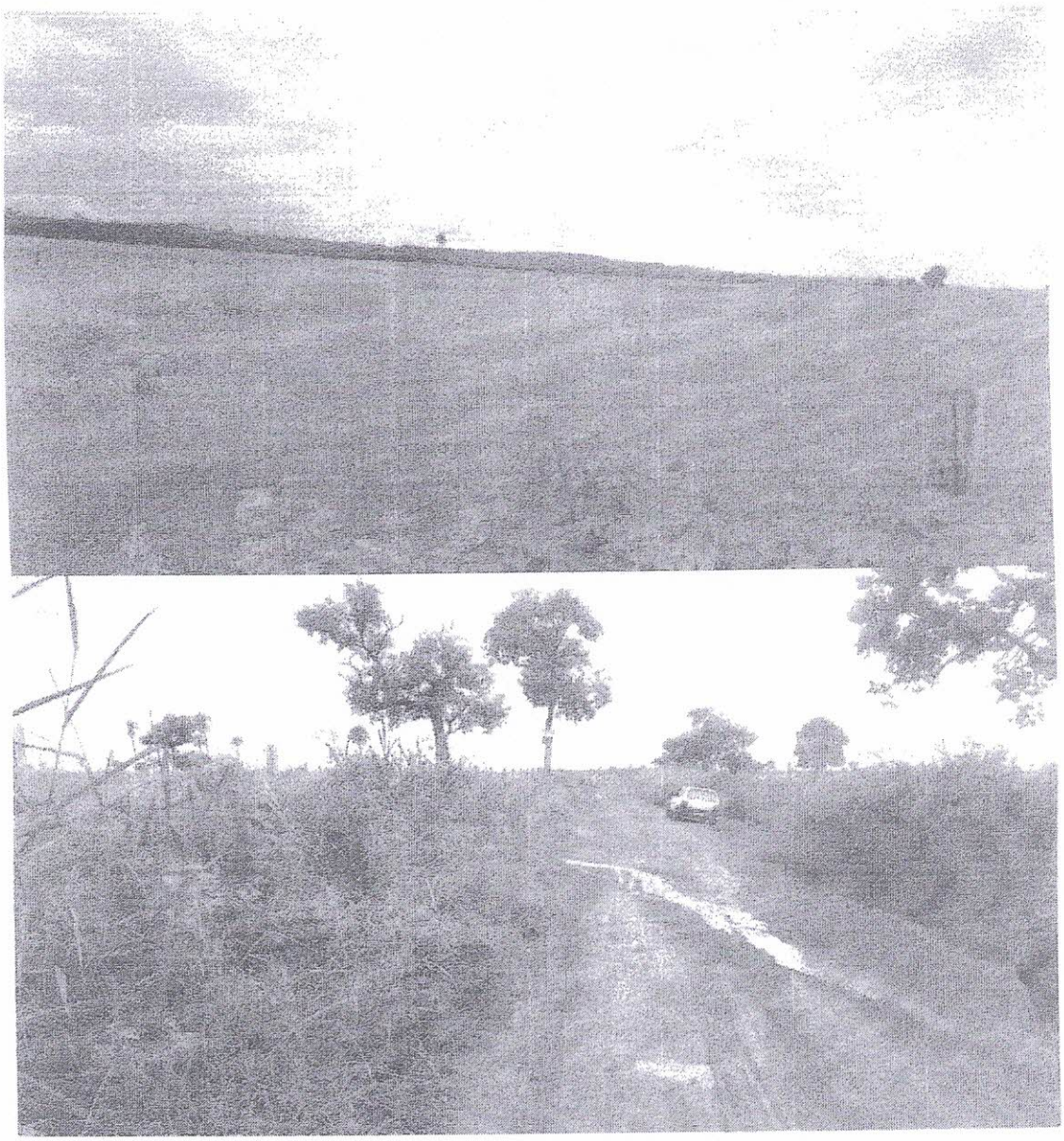
CONSTRULAR

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA

CNPJ: 13.739.358/0001-82 CRECI J - 6411 19° REGIÃO/MT

END : RUA MARECHAL RONDON, N° 445 - CENTRO / PEDRA PRETA - MT

9979-7921/ 8424-3393



Emanuel Messias Clemente
Corretor de Imóveis
CRECI-F 83548 - 19ª Região/MT

CONSTRULAR

CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA

CNPJ: 13.739.358/0001-82 CRECI J - 6411 19ª REGIÃO/MT

END.: RUA MARECHAL RONDON, Nº 445 - CENTRO / PEDRA PRETA - MT

9979-7921/ 8424-3393



Após feitas todas essas considerações, subscrevo o presente, colocando-me a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Pedra Preta – MT, 09 de fevereiro de 2022.

CONSTRULAR IMOBILIÁRIA
Emanuel Messias Clemente
CRECI: 003948 19ª Região / MT
CNAI: 004081
(66) 9.9979-7921 / (66) 9.8424-3393
R: Marechal Rondon nº445 Pedra Preta/MT

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
CARMEN AP. S. MONTEIRO ALT DE ABREU
OFICIAL

c73dbe254dcd, datada de 02/06/2020. Declaração de Reconhecimento de Limite, datada de 02/06/2020, assinado por Luiz Fernando Cardoso e sua esposa Cancionila Janzkovski Cardoso, proprietários da Fazenda Thanaroan, matricula nº 00701 deste RGI e **Tomas Rodrigues Salomão**, proprietário da Chácara São Salomão e Chácara São Salomão II – Parte 02, matricula nº 256 e 7375 deste RGI; **Declaração de Reconhecimento de Limite, datada de 02/06/2020, assinado por Luiz Fernando Cardoso e sua esposa Cancionila Janzkovski Cardoso**, proprietários da Fazenda Thanaroan, matricula nº 00701 deste RGI e **Gabriel Aparecido Barrachi e sua esposa Isaura Ferracini Barrachi**, proprietários da Chácara Santa Luzia, matricula nº 2030 deste RGI; **Declaração de Reconhecimento de Limite, datada de 02/06/2020, assinado por Luiz Fernando Cardoso e sua esposa Cancionila Janzkovski Cardoso**, proprietários da Fazenda Thanaroan, matricula nº 00701 deste RGI e **Espolio de Jose Theodoro dos Reis**, representado pelo inventariante Cesar Yuri dos Reis, proprietário da Fazenda Modelo, matricula nº 1012 deste RGI; **Declaração de Reconhecimento de Limite, datada de 02/06/2020, assinado por Luiz Fernando Cardoso e sua esposa Cancionila Janzkovski Cardoso**, proprietários da Fazenda Thanaroan, matricula nº 00701 deste RGI e **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT**, representado pelo Prefeito Juvenal Pereira Brito, Detentora da Estrada Municipal. **Imóvel acha-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – ANO 2020**, do qual extrai dos seguintes dados: código do imóvel sob o nº **951.099.366.641-7**; **Área total 273,4600 Has**; nome do imóvel: **FAZENDA THANAROAN**; Indicação para localização do Imóvel Rural: Estrada São Domingos; Classificação: Media Propriedade Produtiva; mód. Rural (ha): 40,0000; nº mód. Rurais: 5,55; Modulo fiscal (ha): 60,0000; nº mód. Fiscais: 4,5577; FMP(há): 2,00; Município – Pedra Preta - MT; Area 273,4600 has; Nome do Declarante: Luiz Fernando Cardoso – CPF/MF nº 053.232.661-04; **Apresentou o ITR 2019**, nº do imóvel na Receita Federal - **NIRF nº 1.925.047-9**, nome do imóvel: **FAZENDA THANAROAN; Área: 273,4 has; Município: Pedra Preta - MT, contribuinte: LUIZ FERNANDO CARDOSO – CPF/MF nº 053.232.661-04; expedido pela Secretaria da Receita Federal, via Internet. PROTOCOLO: N/RGI sob o nº 32.700 nesta data. EMOLUMENTOS: SELO DIGITAL BGC31091. A OFICIAL.**

R.01/10.002, aos 22 de Setembro de 2020.
Por analogia, e por dever de ofício, procedo a presente averbação para constar: Em analogia o registro nº 02 da matricula nº 00701, datada de 04/11/1993, deste CRI. Por Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, emitido aos 31/10/1993 e assinado por Lazaro Martins Barbossa – Ag, Administrativo -- Mat. 0006276 – Resp. Substituto IBAMA-ROO-MT, pelo qual os proprietarios do imovel constante desta matricula responsabilizam-se por si seus herdeiros e sucessores a preservar uma area com **54,6920 HAS**, em Floresta e Forma de Vegetação existente na area, relativos a 20% do total da propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada, nao podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a nao ser mediante autorização expressa do IBAMA, a requerimento da paerte interessada. **Anteriormente protocolado sob o nº 002160 e registrado sob R.02/00701 aos 04/11/1993. PROTOCOLO: N/RGI sob o nº 32.700 nesta data. A OFICIAL.**

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua 14 de julho, Nº 284, Centro - Pedra Preta - MT - CEP: 78796-000
Hudson Franklin Felipetto Motta
Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 10002 DO LIVRO Nº [02] e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19º, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Pedra Preta-MT, em 26 de janeiro de 2022, 17:09:32h.
Emolumentos: R$ 24,10.
ISSQN: R$ 0,00.

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT

Selo de Controle Digital
Código do(s) Ato(s):
BRE 52532

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
CÓDIGO DA SERIE

Alessandro José Vieira
Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício
Comarca de Pedra Preta-MT

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.
CARMEN AP. S. MONTEIRO ALT DE ABREU
OFICIAL

MATRICULA: 10.002, aos 22 de Setembro de 2020.
IMOVEL: Uma área de terras com 267,1725 Has, perímetro 6.445,57 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Pedra Preta - MT, denominada "FAZENDA THANAROAN". DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWD-M-8701	-54°27'05,709"	-16°37'22,772"	238,77	AWD-M-8693	129°36'	1576,08	Rodovia Federal BR-364
AWD-M-8693	-54°26'24,743"	-16°37'55,461"	220,19	AWD-P-W015	202°03'	231,29	Rio Jurigue ME Montante
AWD-P-W015	-54°26'27,674"	-16°38'02,434"	220,19	AWD-P-W016	220°33'	138,27	Rio Jurigue ME Montante
AWD-P-W016	-54°26'30,708"	-16°38'05,851"	224,89	AWD-P-W017	210°48'	154,91	Rio Jurigue ME Montante
AWD-P-W017	-54°26'33,385"	-16°38'10,179"	222,09	AWD-M-8692	205°12'	544,49	Rio Jurigue ME Montante
AWD-M-8692	-54°26'41,210"	-16°38'26,204"	220,28	AWD-M-8691	269°42'	995,67	CNS: 06.429-5 | Mat. 1012 | Fazenda Modelo
AWD-M-8691	-54°27'14,806"	-16°38'26,365"	280,09	AWD-M-8690	347°51'	138,54	CNS: 06.429-5 | Mat. 1012 | Fazenda Modelo
AWD-M-8690	-54°27'15,789"	-16°38'21,959"	279,1	AWD-M-8700	267°36'	158,93	CNS: 06.429-5 | Mat. 1012 | Fazenda Modelo
AWD-M-8700	-54°27'21,147"	-16°38'22,175"	281,88	AWD-M-8702	349°31'	310,32	Estrada Municipal
AWD-M-8702	-54°27'23,052"	-16°38'12,249"	278,56	AWD-V-14321	349°31'	68,99	Estrada Municipal
AWD-V-14321	-54°27'23,475"	-16°38'10,042"	275,26	AWD-V-14322	346°44'	133,38	Estrada Municipal
AWD-V-14322	-54°27'24,507"	-16°38'05,819"	268,98	AWD-M-8698	336°35'	96,51	Estrada Municipal
AWD-M-8698	-54°27'25,801"	-16°38'02,938"	263,28	AWD-V-14323	336°13'	201,48	Estrada Municipal
AWD-V-14323	-54°27'28,541"	-16°37'56,940"	256,53	AWD-V-14324	338°03'	354,01	Estrada Municipal
AWD-V-14324	-54°27'33,003"	-16°37'46,258"	247,84	AWD-V-14325	336°45'	53,1	Estrada Municipal
AWD-V-14325	-54°27'33,710"	-16°37'44,671"	247,21	AWD-V-14326	333°06'	54,71	Estrada Municipal
AWD-V-14326	-54°27'34,545"	-16°37'43,084"	245,23	AWD-M-8694	332°37'	188,46	Estrada Municipal
AWD-M-8694	-54°27'37,469"	-16°37'37,640"	241,24	AWD-M-8695	64°20'	117,87	CNS: 06.429-5 | Mat. 256 | Chácara São Salomão
AWD-M-8695	-54°27'33,884"	-16°37'35,980"	240,66	AWD-M-8699	63°59'	114,3	CNS: 06.429-5 | Mat. 7375 | Chácara São Salomão II - Parte 02

Tudo conforme Memorial Descritivo SIGEF, datado de 02/06/2020, assinado por Flavio Ribeiro Rocha – Técnico de Grau Médio em Agrimensura- CREA: 5395TD/MT – Código de Credenciamento: AWD - ART Nº BR202000607616-MT. **PROPRIETARIOS: LUIZ FERNANDO CARDOSO FILHO**, brasileiro, medico, natural de Minas Gerais - SP, nascido aos 18/05/1942, filho de Farnese Inácio Cardoso e Rosalina Silva Cardoso, portador da CI/RG nº 1821293-DESP/RJ, em 07/12/1962 e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.232.661-04, casado com **CANCIONILA JANZKOVSKI CARDOSO**, brasileira, do lar, natural de Mafra-SC, nascida aos 26/12/1952, filha de Joao Janzkovski e Alzira Arbigaus Janzkovski, portadora da CI/RG nº 12.524.323-1-SSP/PR, em 26/03/2008 e inscrita no CPF/MF sob o nº 318.155.451-00, sob o regime de Comunhão Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, lavrada no livro nº 13, fls. 528, aos 15/01/1972 do Cartório de Registro Civil da cidade de Mafra - SC, residentes e domiciliados a Avenida Raimundo de Matos, nº 3093, Vila Operaria na cidade de Rondonopolis – MT. **TITULO AQUISITIVO:** Certidão de Inteiro Teor da matricula 37.742 do RGI de Rondonopolis - MT. **FORMA DO TITULO:** Requerimento, datado de 02/06/2020, assinado por Luiz Fernando Cardoso e sua esposa Cancionila Janzkovski Cardoso, acima qualificados. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: Matricula nº 00701 deste RGI. CONDIÇÕES:** As legais. Foram apresentados os seguintes documentos: **Certidão fornecida pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária, Certificação nº 3911b5ce-0cb9-4073-baed-**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO CARDOSO
ÁREA: 24,1993 HA
PERÍMETRO: 2652,957 METROS
DATA: 28/01/2022

Descritivo do Lote Pertencente a "Fazenda Thanaroan"

Esta descrição inicia-se no vértice AWD-M-8701 alocado na coordenadas latitude -16°37'22,772" e longitude -54°27'05,709";

Segue com azimute 129° 36' por uma distância de 242,924 metros até o vértice V2 de coordenadas latitude -16°37'27,81" e longitude -54°26'59,40" ;

Segue com azimute 64° 04' por uma distância de 1142,15 metros até o vértice V1 de coordenadas latitude -16°37'44,04" e longitude -54°27'34,04";

Segue com azimute 333° 06' por uma distância de 33,003 metros até o vértice AWD-V-146326 de coordenadas latitude -16°37'43,084" e longitude -54°27'34,545";

Segue com azimute 332° 37' por uma distância de 188,46 metros até o vértice AWD-M-8694 de coordenadas latitude -16°37'37,640" e longitude -54°27'37,469";

Segue com azimute 64° 20' por uma distância de 117,87 metros até o vértice AWD-M-8695 de coordenadas latitude -16°37'35,980" e longitude -54°27'33,884";

Segue com azimute 63° 59' por uma distância de 114,3 metros até o vértice AWD-M-8699 de coordenadas latitude -16°37'34,350" e longitude -54°27'30,418";

Segue com azimute 64° 04' por uma distância de 814,25 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote.

Perfazendo assim uma área de 241993.91 m² ou (24.1993 hectares) e um perímetro de 2652.957 m.

Rafael José D. Alves

RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS ALVES
ENG. CIVIL - CREA MT039366

MEMORIAL DESCRITIVO

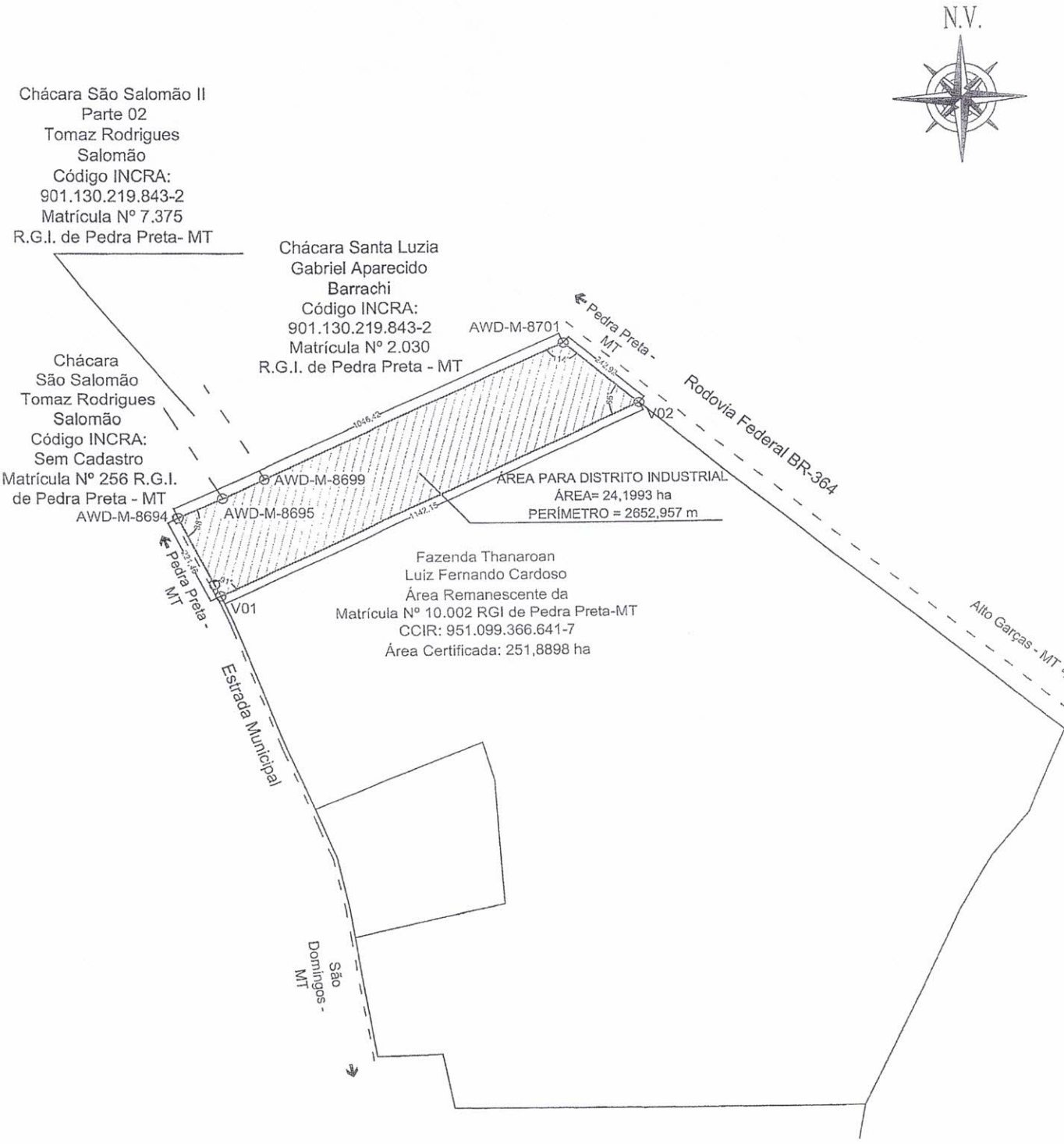
TRATA- SE DE UMA DE ÁREA DE TERRAS COM **24,1993 HA**, PERÍMETRO **2652,957 METROS**, PERTENCENTE A "FAZENDA THANAROAN" DE MATRICULA Nº 10.002, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO E COMARCA DE PEDRA PRETA - MT. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

VÉRTICES	LONGITUDE	LATITUDE	VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
AWD-M-8701	-54°27'05,709"	-16°37'22,772"	**V02**	129°36'	242,924	RODOVIA FEDERAL BR-364
V02	-54°26'59,40"	-16°37'27,81"	**V01**	64°04'	1142,15	FAZENDA THANAROAN
V01	-54°27'34,04"	-16°37'44,04"	AWD-V-146326	333°06'	33,003	ESTRADA MUNICIPAL
AWD-V-146326	-54°27'34,545"	-16°37'43,084"	AWD-M-8694	332°37'	188,46	ESTRADA MUNICIPAL
AWD-M-8694	-54°27'37,469"	-16°37'37,640"	AWD-M-8695	64°20'	117,87	CHÁCARA SÃO SALOMÃO
AWD-M-8695	-54°27'33,884"	-16°37'35,980"	AWD-M-8699	63°59'	114,3	CHÁCARA SÃO SALOMÃO II - PARTE 02
AWD-M-8699	-54°27'30,418"	-16°37'34,350"	AWD-M-8701	64°04'	814,25	CHÁCARA SANTA LUZIA

PEDRA PRETA - MT, 28/01/2022

Rafael José D. Alves

RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES
ENG. CIVIL - CREA MT039366



IMÓVEL: FRAÇÃO DA FAZENDA THANAROAN	MUNICÍPIO/COMARCA: PEDRA PRETA - MT	FOLHA: 1/1
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL		ART:
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO CARDOSO		RESP. TÉCNICO: Rafael José D. Alves RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS ALVES ENG. CIVIL CREA MT039366
ESCALA: 1:10.000	ÁREA TOTAL: 24,1993 ha	DATA: JAN. 2022

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE VENDA

O(s) abaixo assinado(s) declara(mos), sob as penas de falsidade ideológica, serem verdadeiras as informações a seguir prestadas:

Sou (somos) legítimo(s) proprietário(s) e detentor(es) do domínio e posse do imóvel rural abaixo identificado.

A área total proposta para venda ora em negociação tem limites definidos, livre de litígios e apresenta-se desvinculada de ônus de qualquer natureza que venham comprometer ou impedir a transação pretendida.

Os encargos trabalhistas, impostos e contribuições em débito, porventura existentes, serão de minha inteira responsabilidade.

Na eventualidade de vir a se concretizar a venda do imóvel, comprometo-me a promover a desocupação de eventuais moradores, garantindo estar o mesmo desabitado por ocasião da lavratura da escritura e, também, promover as quitações trabalhistas de assalariados, de acordo com a legislação vigente.
Tenho conhecimento que a área declarada está "ad mensura" e que na eventualidade de diferenças a menor o preço proposto para o imóvel será reduzido proporcionalmente.

As benfeitorias relacionadas nesta declaração estão incluídas no preço total proposto. Os custos da cerca de divisa ficam a cargo do comprador, sem ônus para o vendedor.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

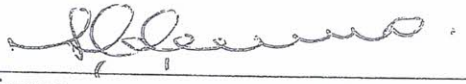
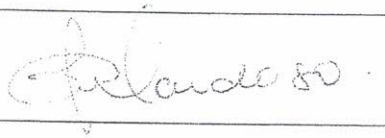
Nome: **FAZENDA THANAROAN**	
Município: **PEDRA PRETA**	Estado: **MT**
CEP: **78795-000**	Código do INCRA: **951.099.366.641-7**
Área Total (ha): **251,8898**	Área a ser adquirida (ha):**24,1993**
Preço proposto (R$):**2.650.000,00**	
Benfeitorias existentes incluídas no preço do imóvel: **PERÍMETRO = 2652,957 METROS DE TERRA NUA**	
Culturas permanentes incluídas no preço do imóvel: **NENHUMA**	
Criações incluídas no preço do imóvel: **NENHUMA**	

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE VENDA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

☒ **PESSOA FÍSICA**

☐ **PESSOA JURÍDICA**

Nome do proprietário 1: **LUIZ FERNANDO CARDOSO**
CPF: **053.232.661-04**
Assinatura: X 
Nome do cônjuge: **CANCIONILA JANZKOVSKI CARDOSO**
CPF: **12.524.323-1**
Assinatura: X 

Nome do proprietário 2: Clique aqui para digitar texto.
CPF: Clique aqui para digitar texto.
Assinatura:
Nome do cônjuge: Clique aqui para digitar texto.
CPF: Clique aqui para digitar texto.
Assinatura:

Local: PEDRA PRETA | *Data: 28/01/2022*

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Mato Grosso o terreno localizado no bairro Vila Garça Branca registrado sob matrícula n° 7862 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 2.916 m² (dois mil e novecentos e dezesseis metros quadrados.

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de unidade educacional estadual.

Parágrafo único: A ocorrência de desvio de finalidade da utilização do imóvel importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art.3º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do correspondente Termo de Doação a ser formalizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.336/2022 - MODIFICAR ARTIGOS DA LEI Nº 1.145, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre modificar artigos da Lei nº 1.145, de 25 de outubro de 2019, que concede autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com Agência Reguladora de Serviços Públicos, legalmente constituída dentro dos limites do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1.145, de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica instituída a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - TRFC do Saneamento, que será de 3% da fatura da Concessionária e terá como fato gerador o exercício do poder de polícia em razão das atividades de regulação e fiscalização dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário."

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.145, de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os valores arrecadados com aplicação de multas e seus encargos decorrentes de autuação no exercício da atividade de fiscalização delegada serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente de Pedra Preta – FMMA no percentual de 20% e a diferença será devido a Agência Reguladora."

Art. 3º Fica acrescentado o art. 4ºA, a lei municipal nº 1.145, de 2019 com a seguinte redação:

"Art. 4ºA. O Poder Executivo poderá ceder em caráter precário e não oneroso um espaço para que a Agência Reguladora possa se instalar no município e realizar o atendimento ao público."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.335/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir Imóvel para fins de instalação de Distrito Industrial, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras medindo 24,1993 hectares, totalizando 241.993 m2, a ser desmembrada do imóvel denominado Fazenda Thanaroan registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula n° 10.002.

§1° Pela aquisição da área de terras mencionada no caput deste artigo o Poder Executivo Municipal pagará a importância de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

§2° O pagamento da importância mencionada no parágrafo anterior será feito em parcela única, no ato da transferência de propriedade da área a ser desmembrada da matrícula n° 10.002, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta.

§3° Acompanham a presente lei, o Laudo de Avaliação e Constatação, Cópia da Matrícula n° 10.002, Memorial Descritivo da Área e Declaração de Intenção de Venda.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício de 2022, para a cobertura das despesas referentes à aquisição autorizada na presente lei.

Parágrafo único. Como fonte de recurso para a cobertura do crédito adicional autorizado serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021, no total de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.338/2022 - AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT A SE FILIAR JUNTO À UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT.

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Câmara Municipal de Pedra Preta-MT a se filiar junto à União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Pedra Preta autorizada a se filiar junto à União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.003.757/0001-98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 066/2022/ADM

Pedra Preta, 02 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1.335/2022, 1.336/2022, 1.337/2022, 1.338/2022, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane P. de A. Pereira
Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000796

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/03/03000796

Número / Ano	000796/2022
Data / Horário	03/03/2022 - 15:29:14
Assunto	Leis 1335, 1336, 1337 e 1338, de 2022 e suas publicações.
Interessado	Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	27
Emitido por	Cidinha